



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2015

REVOGA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRAFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA E DÁ NOVA DESTINAÇÃO AO SALDO EXISTENTE.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 64, de 31 de agosto de 2011;
- a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul nº 05, de 03 de março de 2011;
- as Resoluções CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nºs 11 e 12, de 25 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as seguintes ações, contidas no artigo 3º da Resolução CERHI-RJ nº 64, de 31 de agosto de 2011:

I) De forma parcial:

- a) Elaboração de projetos relativos à gestão de recursos hídricos, ao saneamento básico e à contenção de riscos, no valor de R\$ 304.657,14 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);
- b) Elaboração de projeto de educação ambiental no valor de R\$ 54.385,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

II) Na sua totalidade:

- a) Saneamento Básico, no valor de R\$ 210.964,46 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único – Os valores revogados neste artigo serão remanejados no artigo 2º desta resolução.

Art. 2º - Aprovar, com recursos da subconta FUNDRI do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, o total de R\$ 2.057.183,85 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a ser aplicado da seguinte forma:

- I. R\$ 454.653,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos) para ampliação da base de dados;
- II. R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para ferramentas de construção da gestão participativa;
- III. R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para redução de cargas poluidoras (incluindo PMSB);
- IV. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para drenagem urbana e controle de cheias;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

- V. R\$ 329.820,83 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo;
- VI. R\$ 72.710,00 (setenta e dois mil, setecentos e dez reais) para atendimento ao Contrato de Gestão;
- VII. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para diária, reembolso, ajuda de custo e ações do diretório;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015

Décio Tubbs Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 05/05/2014, pág. 12